



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Setor do Patrimônio Público Municipal


ATA Nº. 03/2022

Aos 21 dias do mês de março de 2022 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Alexandre Barreto Menna, nomeado pela Portaria nº. 345 de 03 de Julho de 2018, Lei Municipal nº. 2314/2015 encerra as atividades contábeis e burocráticas do ano de 2021, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados do Setor do Patrimônio Público Municipal foram correlacionados com os relatórios do **Poder Legislativo Municipal** e identificados em relatórios, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

A Comissão do Patrimônio Público Municipal fez as vistorias *in loco* no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores acompanhada pelo Responsável pelo Patrimônio Público e demais funcionários responsáveis pelos Departamentos e Bancadas Legislativas conforme memorandos de nomeações. Visto que a Câmara Municipal possui sistema informatizado próprio para registro, cadastramento e demais procedimentos patrimoniais contábeis, no qual a Sra. Valéria Hofmann Brum comparece todo primeiro dia útil de cada mês ao Setor do Patrimônio solicitando o relatório mensal atualizado das depreciações para comparação e ajustes com o sistema patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores. As aquisições de novos bens permanentes do Legislativo Municipal são cadastradas mediante as entregas ao Setor do Patrimônio dos empenhos e notas fiscais de compra. Ou seja, a comunicação entre Setor do Patrimônio e Câmara Municipal de Vereadores são impecáveis, as informações sempre são atualizadas conforme algo novo surge. Nada mais a declarar, encerro esta ata.

Manoel Viana, 21 de março de 2022.

Ermano Silva
Denise Oliveira
br



Alexandre Barreto Menna
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal
Portaria nº. 345 de 03 de Julho de 2018.
Lei Municipal nº. 2314/2015